



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

MEMO-CMTI - 1512023

Código de validação: 38D8B31F97

São Luís, 22 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do MA

Assunto: Solicita abertura de procedimento licitatório (Registro de Preços) para fornecimento de componentes de informática, visando a melhoria da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA.

Senhor Diretor-Geral,

Com o objetivo de fazer constante manutenção preventiva dos equipamentos de informática, de realizar manutenção de computadores fora da garantia, entre outros, é que se tem a necessidade de adquirir os objetos em questão, mantendo o parque tecnológico funcional; Observa-se que a última compra realizada para aquisição de apenas alguns dos componentes foi através do Processo 4328/2017 (Pregão 39/2017);

Essa aquisição estabelece ainda contingência básica para atender níveis adequados de serviços, gerando diminuição dos custos operacionais, possibilitando a reposição ou substituição de peças e componentes que apresentarem problema e atrapalham assim a continuidade do processo;

Considerando que a referida aquisição encontra-se no Plano de Contratação Anual da CMTI 2022/2023;

Considerando que se optou por adotar o **Sistema de Registro de Preços**, onde o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, mas que é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário, conforme disposto no(s) item(ns) do Art. 168, Inciso IV do Ato Regulamentar nº 10/2023, este *in verbis*:

2.

“ Art. 168. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

...

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração...”

Tal quantitativo também será passível de adesões por parte de outros órgãos, além do fato do registro de preços não requer obrigatoriedade de dotação orçamentária, nem de aquisição integral do quantitativo definido, podendo ser adquirido de acordo com a necessidade, aliada à disponibilidade de orçamento (Art. 191 da Lei nº 14133/2021);

Considerando a pesquisa realizada e o ateste das propostas (Ato Regulamentar 13/2020; Ato Regulamentar 09/2015-GPGJ, art. 9º, f, § 5º e Ato Regulamentar 11/2014-GPGJ, art. 9º, § 4º)

- Confirmando que os arquivos anexados ao processo conferem com a documentação apresentada, e atesto sua autenticidade;

Vimos solicitar de Vossa Excelência os procedimentos necessários para abertura de processo licitatório para fornecimento de componentes de informática, cujo valor estimado é de **R\$ 63.152,72 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois**



Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

centavos), conforme demonstrado no Termo de Referência e na documentação em anexo.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 22/11/2023 às 09:05 h ()*

NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 22/11/2023 às 09:00 h ()*

IRACEMA SOUSA BARROSO
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Novembro de 2023 às 09:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CMTI-1512023, Código de Validação: 38D8B31F97.**